



Prefeitura Municipal de  
**ROSÁRIO OESTE**

Rosário Oeste/MT, 04 de Novembro de 2024.

Ofício nº. 176/GAB/PMRO/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 017/2024, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”**.

Atenciosamente,

  
**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

**FLAVIO LOUREIRO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

## MENSAGEM 017/2024

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 017/2024, que **Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias.**

O presente projeto dar-se-á como reforço orçamentário para custar as atividades parlamentares desta Egrégia Casa de Leis.

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou seja, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais já autorizados em Lei.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse público.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº XX/2024

de 04 de Novembro de 2.024

*Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ALEX STEVES BERTO,** considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.744/2023, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**01 - CAMARA MUNICIPAL**

**001 - CAMARA MUNICIPAL**

**01.031.0001.20010 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO**

**3.1.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

Fonte: 1.500.0000000 ..... R\$ 50.000,00

**3.1.91.00.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPER ENTRE ORGAOS**

Fonte: 1.500.0000000 ..... R\$ 50.000,00

**3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

Fonte: 1.500.0000000 ..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Despesas, no valor de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:



**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS**

**04.123.0003.20160–MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA E FINANÇAS**

**3.3.90.00.00.00 –APLICAÇÕES DIRETAS**

**Fonte de Recurso:**

**1.500.0000000 - RECURSO PRÓPRIO.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º.** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. Lei nº 1742, de 28 de dezembro de 2023-LDO/2024, e na Lei Municipal nº. 1.629/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 04 de Novembro de 2024.

**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal